

PARECER APOSTILAMENTO - Referência: Contrato nº: 20230702

Referência: VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0021/IDURB/2023

Assunto: Apostilamento nº 001/2024.

Contrato nº.: 20230702

Finalidade: Solicitação de Aditivo de Prazo Contratual (apostilamento).

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 225 de 2009, alterada pela Lei 856/2019, de 18 de setembro de 2019 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo nº **0044/2023- IDURB**, que tem por objeto **“Contratação de Profissional Especializada em Implantar Política de Gestão de Pessoas e Coordenar a Política de Desenvolvimento Urbano e Habitacional no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.”**, e a profissional **Sr.ª Maria do Carmo Campos da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 032.581.732-49, residente e domiciliada no Conjunto Medici II, na travessa Cafezal, nº 105, Bairro Marambaia, na cidade de Belém – PA, **Contrato nº20230702**, com base nas regras insculpidas nos arts. 111, “caput” e 115, § 5º da **Lei 14.133/21** e demais instrumentos legais correlatos.

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** do contrato, **fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da publicação deste no Portal da Transparência do Município de Canaã dos Carajás.**

A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, já que as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem inalteradas.

1. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos.



DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Portaria 038/2020- GP

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000